

Prezados usuários,

Informamos que o ambiente da REDE INFOSEG foi DESATIVADO e uma nova plataforma está sendo disponibilizada aos usuários: SINESP INFOSEG.

Esta nova plataforma contém algumas funcionalidades que procuram atender algumas expectativas dos usuários, tais como: Consulta inteligente, por meio de campo único e múltiplos parâmetros, em diversas bases de dados e Geração de relatórios dinâmicos.

Para acesso ao SINSEP INFOSEG, será necessário realizar um cadastro específico nessa nova plataforma. Portanto, solicitamos aos usuários:

 1.
 Acessar
 o
 link
 (https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp

 cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf
 para cadastro na nova plataforma, de preferência

 no navegador Google Chrome;

2. Providenciar digitalização dos documentos referidos no item 3, que não poderão exceder 2 (dois) mb;

3. Preencher o formulário de cadastro **(IMPORTANTE: VIDE INSTRUCÕES ABAIXO)** e anexar, obrigatoriamente:

- Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o seu documento funcional) - MAGISTRADOS E SERVIDORES;
- Autorização para acesso ao SINESP INFOSEG (MODELO W) SERVIDORES

4. Aguardar o recebimento dos e-mails de confirmação do cadastro;

5. Se já efetuou o cadastro e ainda não recebeu a confirmação de aprovação, favor procurar o seu cadastrador:

MAGISTRADOS - Departamento de Atendimento ao Magistrado (GABPRES-DEAMG) – **Telefone: (21) 3133-4242 ou 4333**



SERVIDOR – Serviço de Informações e Apoio a Convênios de Intercâmbio de Dados (CGJ-DGADM-DESOP-DIDIN-SEIAC) – **Telefone: (21) 3133-3029 ou 2985**



INSTRUÇÕES

<u>IMPORTANTE:</u> O usuário solicitante DEVERÁ ter muita ATENÇÃO com tudo que estiver grifado em vermelho, uma vez que o preenchimento indevido, nos itens que chamamos a sua atenção, poderá inviabilizar o seu cadastro/acesso ao Sistema SINEP INFOSEG.

Após o acesso ao endereço eletrônico <u>https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-</u> <u>cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf</u> (de preferência no navegador Google *Chrome*), abrirá a tela de solicitação do *Link* de pré-cadastro de Usuário, onde o servidor deverá preencher o campo "*e-mail*" com o endereço eletrônico institucional que o servidor possui no TJERJ. O endereço deve ser repetido no campo de confirmação. Após o preenchimento do código que aparece na tela, o usuário deve clicar em "Enviar E-mail".

🗸 Login - Sinesp Segurança 🛛 🗸 S	inesp Segurança – Usuários 🛛 🛛			
SINESP · Sistema Nacional de Info	ormações de Segurança Pública			3
I Solicitação do Link de Pré	é-Cadastro de Usuário			
E-mail*				
Confirmação do E-mail*				
Informe o código apresentado ao lado*	36391_ °			
Voltar Erwiar E-mail				
🗸 Login - Sinesp Segurança 🏼 🗸 Si	inesp Segurança – Usuários 🗙			
SINESP · Sistema Nacional de Info	rmações de Segurança Pública			2
I Solicitação do Link de Pré	-Cadastro de Usuário			
E-mail enviado com suces Click no link contido no e-	so. -mail para preencher o Pré-Cadast	ro.		×
E-mail*				
Confirmação do E-mail®				
Informe o código apresentado ao lado*	83826 0			
Voltar Enviar E-mail				

Automaticamente, o sistema enviará uma mensagem (vide tela abaixo) para o e-mail individual institucional informado pelo usuário, contendo o *link* de confirmação. Após clicar no *link*, o sistema permitirá o preenchimento do formulário pelo usuário.



Diretoria Geral de Administração (DGADM) Departamento de Suporte Operacional (DÉSOP) Diretoria da Divisão de Documentação e Informáção (DIDIN) Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Cc: Assunto: SINESP - LINK FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO

Prezado(a),

Você solicitou o cadastro no sistema SINESP. Por favor, acesse o link abaixo para preencher o formulário de pré-cadastro e submetê-lo à análise:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_usuario.jsf?c=3kn261qad2foptu9h9i054iq0diq3pggn949

Atenciosamente, Sinesp-Segurança

🎜 Sinesp



No preenchimento do formulário, o usuário deve dar especial atenção aos seguintes campos:

- Campo "**Nome Funcional**": Nome a ser escolhido pelo usuário, de preferência parte do próprio nome (parte inicial – Ex: Marcos, João, etc). Lembramos que não é permitido o uso de apelidos e quaisquer nomes pejorativos.

- Campo "**Cargo**": Deve selecionar a opção "**outros**". Em seguida abrirá o campo para especificar o cargo (Magistrado / Analista Judiciário / Técnico de Atividade Judiciária)

- Campo "**Função**": Deve selecionar a opção "**outros**". Em seguida abrirá o campo para especificar a função (Magistrado / Servidor / Chefe de Serventia / Substituto / Secretário de Juiz).

- Campo "Lotação": O usuário deverá clicar na "setinha ▶" ao lado de cada órgão, até que se chegue à lotação final:

- Estadual
- ► GOVERNOS ESTADUAIS GOV EST
- ► GOVERNOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RJ
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TJ/RJ
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO MAGISTRADOS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SERVIDORES

A T E N Ç Ã O!!!

O preenchimento incorreto inviabilizará o cadastro/acesso, já que os servidores cadastrados como Autorizador/Vinculador no âmbito do TJERJ não visualizarão no sistema o nome do Magistrado ou Servidor do TJERJ que porventura selecionem a lotação incorreta.

- Campos "DDD", "Telefone" e "Tipo" – Deve ser <u>OBRIGATORIAMENTE</u> preenchido com o número do telefone "<u>CELULAR</u>" do usuário, com a seleção da opção "**Pessoal**" no campo "Tipo".

A T E N Ç Ã O!!!



Caso o usuário preencha o campo "Telefone" com o número que não seja o número do seu celular (ex: telefone da serventia), ele não conseguirá acesso aos bancos de dados disponíveis no SINESP-INFOSEG. Isto porque o acesso só é obtido após o usuário efetuar ligação do celular informado no cadastramento para o telefone da Central SINESP-INFOSEG. Vale ressaltar que as ligações para a referida Central não são cobradas, não gerando, portanto, nenhum ônus para o usuário.

- Campo "Área de Interesse": Deve selecionar a opção "Atividade de Segurança Pública"



Segue abaixo o passo a passo até que se chegue à lotação final:

- Clicar na "setinha" ao Lado de "Estadual" (vide abaixo)



- Clicar na "setinha" ao Lado de "GOVERNOS ESTADUAIS – GOV EST" (vide abaixo)

strutura Organizacional	×
Estrutura Organizacional	
Pesquisar	
 Federation Estatual Boovernos estaduais - gov est 	
- Humepar	

- Clicar na **"setinha**" ao Lado de "GOVERNOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- RJ" (vide abaixo)



Diretoria Geral de Administração (DGADM) Departamento de Suporte Operacional (DESOP) Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN) Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Es	strutura Organizacional	
	Pesquisar	
ſ		
	COVERNO DO ESTADO DE ALACOAS - AL	^
	COVERNO DO ESTADO DE AMAPA - AP	
	COVERNO DO ESTADO DE AMAZONAS - AM	
	GOVERNO DO ESTADO DE BAHIA - BA	
	GOVERNO DO ESTADO DE CEARA – CE	
	GOVERNO DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO – ES	
	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS – GO	
	GOVERNO DO ESTADO DE MARANHAO – MA	
	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT	
	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MS	
	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	
	GOVERNO DO ESTADO DE PARA - PA	
	GOVERNO DO ESTADO DE PARAIBA - PB	
	GOVERNO DO ESTADO DE PARANA - PR	
	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	
	COVERNO DO ESTADO DE PIAUI - PI	
	 GOVERNO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO - RJ 	~
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEMERJ	

- Clicar na "setinha" ao Lado de "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

TJ/RJ" (vide abaixo)

Es	trutura Organizacional	>	*
I	Estrutura Organizacional		
	Pesquisar		
	 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE KOVERNO DO ESTADO DE PIAUI - PI 	~	
	GOVERNO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO - RI		
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERI		
	DEPARTAMENTO DE TRANSITO – DETRAN		
	GABINETE DE GESTAO INTEGRADA DE RIO DE JANEIRO – GGI-RJ		
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPERJ		
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV		
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO RIO DE JANEIRO – SESEG/RJ		
	SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA – SEAP		
	SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – SEFAZ		
	SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL – SSMCC		
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ		
	 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJ/RJ 		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MAGISTRADOS		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SERVIDORES		
	GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE - RN GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE - RN		
	GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL - RS		
	COVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - RO	\sim	
	GOVERNO DO ESTADO DE KORAIMA - KK		
	Cancelar Selecionar		A

Em seguida deve clicar na opção final:

Desembargadores/Juízes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MAGISTRADOS

Servidores: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SERVIDORES



Diretoria Geral de Administração (DGADM) Departamento de Suporte Operacional (DESOP) Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN) Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Estrutura Organizacional	×
Estrutura Organizacional	
Pesquisar	
COVERNO DO ESTADO DE PERNAMBLICO - PE	
COVERNO DO ESTADO DE PIANI - PI	\sim
SOVERNO DO ESTADO DE RIO DE IANEIRO - RI	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMERI	
DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN	
GABINETE DE GESTAO INTEGRADA DE RIO DE JANEIRO - GGI-RI	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MPERJ	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO RIO DE JANEIRO – SESEG/RJ	
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA – SEAP	
SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – SEFAZ	
SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL – SSMCC	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJ/RJ	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MAGISTRADOS	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SERVIDORES	
GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE - RN	
GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL - RS	\sim
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - RO	
Cancelar Selecionar	
	4

O usuário deverá preencher o formulário abaixo, observando-se que os itens com asterisco

(*) são de preenchimento obrigatório (vide abaixo).

Login - Sinesp Segurança	📁 Sinesp Segurança – Usuários	🞜 Sinesp Segu	urança – Usuários 🛛 🗙		
SINESP · Sistema Nacional	de Informações de Segurança Pública				
I Pré-Cadastro de Usua	ário				
- Orientações					
O formulário web de pré-ca	adastro tem a finalidade de obter os	dados necessário	os para o cadastramento e	efetivo do solicitante n	o sistema Sinesp.
Para realizar o pré-cadastro preferencialmente a carteir concordo com os termos do	o, o solicitante deverá preencher os o a de identivade funcional; e declarar o campo <u>fermo de Compromisso</u> .	ampos do formi estar ciente e de	ulário; anexar a cópia digi e acordo com o termo de o	talizada de documento compromisso de uso d	o de identificação pessoal com foto, o sistema, clicando no botão <u>Estou ciente e</u>
Observações importantes					
- Os campos com (*) são	de preenchimento obrigatório para	que sua solicitaç	ão possa ser enviada para	análise. Porém, é reco	omendável o fornecimento de todas as
 É indispensável para ap identidade funcional. 	rovação do cadastro que seja anexa	la ao formulário	a cópia digital de um doc	umento de identificaçã	ão pessoal com foto, preferencialmente a
- Além da identificação p	essoal com foto exigida para a solic	tação de cadastr	ro no Sinesp, o solicitante	também poderá anexa	ar outros documentos que entender
 necessários para aprov Para acessar o sistema. 	açao de sua solicitação (ex: ofício as o solicitante deve estar lotado em u	iinado pela chef ma das organiza	ria imediata justificando o ações que são listadas pelo	pedido de acesso ao S o botão Incluir Lotação	inesp). do campo Lotação.
					· · ·
CPF*	Nome Completo*				
Nome Funcional*	E-mail				
	jorginamaria@tjrj.jus.b	r			
Data de Nascimento*	Sexo* Masculino Fem	inino	Nome da Mãe*		+ Inzariz Foto
			_		
Brasileiro Vacionalidade* Nacion Brasileiro Vacionalidade	nalidade* Naturalidade (UF)* 1	-	Passaporte		
RG	Órgão de Expedição		UF		Data de Expedição
			Selecione	-	
CNH	Categoria		Validade		
	Selecione 👻				
Secretaria Nacional de Ministério	da Solução 🛲				
Segurança Pública Justiça e Cid	adania SERPRO				

O usuário solicitante deverá anexar no campo "Escolher":

- Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o seu documento funcional) - MAGISTRADOS E SERVIDORES;
- Autorização para acesso ao SINESP INFOSEG (MODELO 🔟) SERVIDORES



Estando correto o documento anexado clicar em "Enviar".

in - Sinesp Segurança	茻 Sinesp Segurança – Usuários	📁 🕼 Sinesp Segurança – Usuários	×		
CNH	Categoria Selecione 👻	Validade			
Matricula Funcional	Cargo® Selecione	-			
Função* Selecione	*				
Lotação*	ି incluir Lot	ação			
DDD* Telefone*	Tipo* Corporativo v				
Logradouro*		Número*			Complemento
Bairro*	UF* Selecione	Cidade*		*	CEP*
Área de Interesse* Selecione					
Informe o Arquivo de Solid Formatos permitidos: Picto Máximo permitido 3 - Quiv Tamanho máximo - mitido + Escolher - Env	англа Асекко Раруд. 2 2097152 kb (2 mb) iar С. Limpar				
	Nome	т	amanho (bytes)	Excluir	Download
Nenhum anexo enviado					

Após anexar os documentos informados acima, assinalar que "Está ciente e concorda com os termos" e "Enviar Solicitação" (vide abaixo).

😑 🗸 https://seguran	nca. sinesp.gov.br /sinesp-cadastros/public/precadastro_usuario.jsf?c=3kn261qad2foptu9h9i054iq0diq3pggn949	☆ 54 - Q
in - Sinesp Segurança	🗸 Sinesp Segurança – Usuários 🗸 Sinesp Segurança – Usuários 🗙	
- Termo de Compromisso	sa	
	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP	
o oresente instrumento la per	assa fisis autorizada e autorizada doreante danominada "HULÁBIO/AF" a utiliza o Guterra Nacional de Informaçãos de Sanurante Diblica. Disionais e sobre Donasa danominado "SINESP" tem	
to e pactuado o presente TERI	RMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP, denominado "Termo", que será regido pelas cláusulas seguintes:	
AŬSULA PRIMEIRA - DEFINIÇ stema Nacional de Informaçõ xiliar na formulação, impleme	KOBS der de Segurnega Näblica, Prisionalis e volen Drogga - SNKSP. foi instituido pela lei n° 12.6812, de 4 de julho de 2012 com a finalidade de armazera; rusar e integrar dados e informações para entração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com segurna prácimai e entreção pena i entração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas, relacionadas com segurna da de armazera; rusar e	
AÚSULA SEGUNDA - Compre condição de USUÁRIO(A) implie usuário deverá:	romissa Legal Era o conhecimento e a aceitação piena e sem reserva de todos os itens do presente Termo.	
- Guardar a privacidade e o sig	sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP;	
Utilizar as informações dispo consultas aos sistemas do Si	porivisi no SINESP somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a titulo oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou Sustein	
Guardar o sigilo e a privacida legais;	dade do código de usuário e senha, pessoais e intransferiveis, para acesso à Rede SINESP/INFOSEG, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no SINESP, sujeito às normas	
AÚSULA TERCEIRA - Respon	insubilidades do usukrio	
sponsabilização Penal usuário incorre nos crimes des rporativo, equiparando-se seu	centros no Código Penal Brauleiro, sem prejuízo das sanções clueis e administrativas, pelo uso ou divulgações indevidas das informações, constituíndo o SINESP de sistema de informações u usuário as servidor público as sanções aplicánti:	
Art. 153 Divulgar alguém, se meses, ou multa.§ 1º-A Divu 1(um) a 4(quatro) anos, e mu	sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação posas produzir dano a outrem: Pena - detenção, de 1 a 6 vulgar, sem justa causa, informações sigliosas ou reservados, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena - detenção, de numa.	
 Art. 299 - Omitir, em docum alterar a verdade sobre fato j único - Se o agente é funcio 	mento público ou particular, declaração que dele dera constituir, ou nele inserir, facer inserir declaração falsa ou diversa da que deva se escrita, com fim de projudicar direito, criar obrigação ou o jurídicamente relevante. Pera - Reclusão, de O L (um la 26 clicona) a nov. em altivas e o documento é particular. Parágrafo o mánico público como e o rime providencemente do casação e a come a como e a como e a comento e particular, de aco documento é particular. Parágrafo o mánico público como e o rime providencemente do casação e a come a como e a como e a come a come a comento e a comento e a come no e	
- Art. 313-A Inserir ou facilita	rar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de as i com para notiema nue na camana dano Bena, a recluirá na diciona e a multo	
- Art. 313-9. Modificar ou alte único: As penas são aumenta	terar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - detenção, de 3(três) meses a 2(dois) anos, e muita. Parágrafo tadas de um tero até a metade se a modificação ou alteração resulta dano posara a deministrado.	
- Art. 325 - Revelar fato de qu	que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.	
 Art. 325 § 1º - Nas mesmas informações ou banco de da anos, e multa. 	is penas deste artigo incorre quem i - pernite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empésitimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sixtemas de ados da Administração Pública, II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2ª - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (seis)	
- Art. 327 - Considera-se fun	ncionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.	
 Art. 327 § 1º - Equipara-se : típica da Administração Públ órgão da administração diret 	e a foncionido pública quem eserce cargo, emprego ou função em enclúdes parestatuit e quem trubales pare a deves persuadora de serviço contratada ou comentada para execução de atrividade bica, § 24- A pero será aumentada da terça pare quando ou sutores dos crimes previntos meste capitulo, form ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de es, sociedade de comum mista, empresa pública no funda de lo dore Público.	
AÚSULA QUARTA - Obrigaçã	ções do Usuário	
- Manter sigilo de sua senha d	de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgar e:	
Informar qualquer suspeita a	a respeito de uso indevido ou não autorizado do SINESP;	
Dar encaminhamento para a	a investigação dos casos de suspeita de uso indevido do acesso o SINESP;	
Utilizar a rede de acordo con Utilizar-se das informações i	om a rouic, ez segurança na intormação do los do sintas; o sigonit y no SURS somente nas avividades que he compete exercer, não podendo transeri-las a terceiros, a título oneroso ou gratulto, estando ciente que suas ações e consultas realizadas na	
Rede são passíveis de monit	iterame de e controle;	
· Pornecer Informações sobre	e s'artidestro no sintar, mantendovis stualizadas;	
	Deciração	
ECLARO, SOB AS PENAS DA 16, 13-8, 325 E 327 DO CÓDI O P FORMAÇÕES PRIVILEGIA AS E I RCUNSTÂNCIA, CONST. JUNDO	A VERDIDARSA KA INFORMUCIÓN SKYLT KTO NESTANDA, OG PASLAN A NYU AN OS SKOLTNOS OS OMESP. COMPREDIDADO O LOS ESTALEMENTES ON ANTI JAN 31.3.4, TANJE MARILENO, EN LACILLO ANUCIÓN A SUBJOTO E DEMINA MOMENTAMINTARIA DO DISTRÍPA JULISTICADO ON TODAS AL SENSINALINADES INSERTAS AU DO DAS DO USINARO SEMAN, CANDULCA NUCIÓNAL, BAN COMO COM TODA SE MENTALINASTINTES OL LOS INCOVIDO DIS MENDALINASTIN DO USINARO SEMAN, DEVINILIZADO PARA LACISO REVENTADOS AUTOR DE AL MENTALINASTINTES OL LOS INCOVIDO DIS MENDALIDADES INSERTAS AU DO DAS DO USINARO SEMAN, DEVINILIZADO PARA LACISO REVENTADOS AUTOR DE AL MENTALINASTINTE DO LOS INCOVIDO DIS MENDALIDADES INSULTADOS AUTOR DA AL DO USINARO SEMAN, DEVINILIZADO PARA LACISO REVENTADOS AUTOR DE AL MENDALIDADA MOS DISTINASI MENDALIDADOS DE DE	
	Estou ciente e concordo com os termos.	
nviar Solicitação		
ne viscione de Hinidavio de Justiça e Cidadania	au STREAM SERVICO	III FALE CONOSCO



Assinalar "Sim" na caixa de diálogo indagando "Confirma o envio da solicitação do Pré-Cadastro" (vide abaixo):

- Sinesp Segurança	🕼 Sinesp Segurança – Usuários	🕼 Sinesp Segurança – Usuários 🛛 🗸		
condição de USUARIO(A) imp usuário deverá:	ilica o conhecimento e a aceitação plena e	sem reserva de todos os itens do presente	Termo.	
- Guardar a privacidade e o	sigilo das informações disponíveis nos sis	temas de informação do SINESP;		
 Utilizar as informações dis acompanhadas suas ações 	poníveis no SINESP somente nas atividade ou consultas aos sistemas do SINESP;	s a que compete exercer, não podendo tran	iferi-las a terceiros, seja a título on	eroso ou gratuito, sendo monitoradas e
 Guardar o sigilo e a privac no SINESP, sujeito às norm 	idade do código de usuário e senha, pesso as legais;	pais e intransferíveis, para acesso à Rede SIN	ESP/INFOSEG, sendo responsável p	elo uso indevido das informações constantes
LAÚSULA TERCEIRA - Respi esponsabilização Penal usuário incorre nos crimes o stema de informação corpora	onsabilidades do usuário lescritos no Código Penal Brasileiro, sem p titvo, equiparando-se seu usuário ao servi	rejuízo das sanções cíveis e administrativas dor público nas sanções aplicáveis:	, pelo uso ou divulgações indevidas	s das informações, constituindo o SINESP de
 Art. 153 Divulgar alguém, outrem: Pena – detenção, ou banco de dados da Adr 	sem justa causa, conteúdo de documento de 1 a 6 meses, ou multa.§ 1º-A Divulgar, ninistração Pública: Pena - detenção, de 1i	particular ou de correspondência confidenc , sem justa causa, informações sigilosas ou i (um) a 4(quatro) anos, e multa.	al, de que é destinatário ou ditente eservadas, assim definidas en Lei,	or, e cuja divulgação possa produzir dano a contidas ou não nos sistemas de informações
 Art. 299 – Omitir, em docu prejudicar direito, criar ob (um) a 03 (três) anos e mu assentamento de registro 	imento público ou particular, declaração q rigação ou alterar a verdade sobre fato jur Ita se o documento é particular. Parágrafo civil, aumenta-se a pena da sexta parte.	ue dele deva constituir, ou nele inserir, faze idicamente relevante. Pena – Reclusão, de O único – Se o agente é funcionário público e	r inserir declaração falsa ou diversa 1 (um) a 05 (cinco) anos, e r ulta, s comete o crime prevalecento-se d	a da que deva ser escrita, com fim de e o documento é público, e reclusão de 01 lo cargo ou se a falsificação ou alteração é de
 Art. 313–A Inserir ou facili Administração Pública con Art. 313–8. Medificar en publica 	tar, o funcionário autorizado, a inserção d n o fim de obter vantagem indevida para s	e dados falsos, alterar ou excluir indevidam i ou para outrem ou para causar dano: Pena	ente dados corretos nos si temas ir - reclusão, de 2(dois) a 1/ (doze) a	nformatizados ou banco de dados da inos, e multa.
2(dois) anos, e multa. Pará	grafo único: As penas são aumentadas de	um terço até a metade se a modificação ou	alteração resulta dano para a Admi	inistração Pública ou para o administrado.
 Art. 325 – Revelar fato de constitui crime mais grave 	que tem ciência em razão do cargo e que	deva permanecer em segredo, ou facilitar-Ih	e a revelação: Pena: det nção, de s	eis meses a dois anos, ou multa, se o fato não
 Art. 325 § 1º – Nas mesmi não autorizadas a sistema Administração Pública ou si 	as penas deste artigo incorre quem: I – pe s de informações ou banco de dados da A a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 i	rmite ou facilita, mediante atribuição, forneo dministração Pública, II – se utiliza, indevida (seis) anos, e multa.	imento e en Confirm ção Pré-Ca mente, do a	dastro × e pessoas
- Art. 327 - Considera-se fu	ncionário público para os efeitos penais, o	quem, embora transitoriamente ou sem rem	uneração, e	da sonetação do rre-cadastro.
 Art. 327 § 1º – Equipara-s conveniada para execução cargos em comissão ou de 	e a funcionário público quem exerce cargo de atividade típica da Administração Públ função de direção ou assessoramento de	o, emprego ou função em entidade paraesta ica. § 2º – A pena será aumentada da terça órgão da administração direta, sociedade d	tal e quem t barte quand e economia Sim × Não	iu icupantes de r público.
LAÚSULA QUARTA - Obriga	ções do Usuário			
- Manter sigilo de sua senha	de acesso ou seu certificado digital, que	é de uso pessoal e intransferível, sendo pun	ível sua divulgação;	
- Informar qualquer suspeit	a a respeito do uso indevido ou não autori	zado do SINESP;		
- Dar encaminhamento para	a investigação nos casos de suspeita de u	iso indevido do acesso o SINESP;		
- Utilizar a rede de acordo c	om a Política de Segurança da Informação	do Uso do SINESP;		
 Utilizar-se das informaçõe ações e consultas realizad 	s disponíveis no SINESP somente nas ativi as na Rede são passíveis de monitorament	dades que lhe compete exercer, não podend to e controle;	o transferi-las a terceiros, a título o	oneroso ou gratuito, estando ciente que suas
- Fornecer informações sobi	e o seu cadastro no SINESP, mantendo-as	atualizadas;		
		Declaração		
ECLARO, SOB AS PENAS DA L STABELECEM OS ART. 153, 25 OM TODAS AS RESPONSABILI ECORRENTES DO USO INDEVI NESP E SUJEITOS AO MONITO	EI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES NESTE 19, 313–A, 313–B, 325 E 327 DO CÓDIGO DADES INERENTES AO USO DAS INFORMAÇ DO DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO, SEJA RAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES REALI	ATO PRESTADAS, QUE PASSAM A INTEGRAR PENAL BRASILERO, A LEGISLAÇÃO APLICAD OES PRIVILEGIADAS E DE NATUREZA DE SEGI O QUAL FOR A CIRCUNSTÂNCIA, CONSTITUIN ZADAS NOS SISTEMAS INTEGRADOS DA REDI	OS REGISTROS E OS ARQUIVOS DO A AO ASSUNTO E DEMAIS NORMAS (JRANÇA PUBLICA NACIONAL, BEM O O O USUÁRIO E SENHA, DISPONIBII	SINESP, COMPREENDENDO O QUE COMPLÉMENTARES DO SINESP, AQUIESCENDO COMO COM TODAS AS IMPLICAÇÕES LEGAIS LIZADOS PARA ACESSO, PROPRIEDADES DO
		Estou ciente e concordo com os	termos.	

Após a confirmação do envio da solicitação do Pré-Cadastro, aparecerá a ficha salva com sucesso (vide abaixo):

in - Sinesp Segurança	🜠 Sinesp Segurança – Usuários	🚰 Sinesp Segurança – Usuários 🛛 🖉	
INESP · Sistema Nacional	de Informações de Segurança Pública		
ré-Cadastro de Usu	ário		
Pré-Cadastro salvo o	om sucesso.		
pp Ione Puncional	<u>Store Completo</u>	None da Min	2
'ipo Nacionalidade Nacional	idade Naturalidade (UF) Passaporte	3	
Tipo Nacionalidade Nacional	dade Naturalidade (UF) Passaporte Óreão de Estuadicão	3 17	Data da Fazadicio
ipo Nacionalidade Nacional O	dade Nauzalidade (UP) Pesusporte Óraño de Ermedicilo Categoria	19 Valde	Para de Proseducijo
O O MH Attricula Funcional Cargo	dade Nazzāldade (UP) Pesugara Árzila de Evnedicia Catetoria Especificar Cargo	L9 Validat	Data de Excedicajo
ipo Nacionalidade Nacional O 2014 Self Sericula Puncional Cargo Iancio Ecocoticor Pancio	dade Nazzāldade (UP) Pesugare Árzia de Prendicia Cateoria Especificar Cargo		Tana de Frandreige
no Nacionalidade Nacional O 2014 Anticula Funcional Cargo Intelio Emerificar Funcion otação	dade Nazalidade (UP) Pesugara Árzía de Prendicio Cantoria Especificar Cargo		Tana de Frandreix
In Sacionalidade Nacional Control Sector Sec	dade Nazzālāda (UP) Pesugara <u>Árzās 46 Perudicās</u> Gateoria Especificar Cargo		Tran de Frandreige
Igo Nacionalidade Nacional O 2014 Anticula Puncional Cargo Inncio Esnecificar Puncio espelo 2010 Telefane 7 2010 Telefane 7	date Nazzāldade (UP) Pesugara <u>Árzila de Frandicia</u> Contentia Especificar Corpo		Der de Frankrige

Procedimento para cadastramento - SINESP - INFOSEG



O usuário receberá um e-mail, informando que a solicitação de cadastro ao SINESP foi feita com sucesso e que está aguardando análise para aprovação do Cadastrador Autorizador e do Vinculador (vide abaixo).

A T E N Ç Ã O!!!

O usuário não deve apagar esta mensagem da sua caixa de entrada em <u>hipótese</u> <u>alguma</u>, até que seja enviada a senha de acesso. Isto porque através desta mensagem o usuário terá a opção de corrigir quaisquer dados que porventura tenham sido preenchidos de forma incorreta, além poder anexar documentos. Para isso basta clicar em "aqui", na localizado ao final da mensagem, e corrigir o que for necessário.

Quando o Autorizador/Vinculador da Rede SINESP-INFOSEG detectar algum dado incorreto no preenchimento, o usuário será informando da necessidade das correções, bastando para isso que o servidor recorra à mensagem enviada para o seu emai, clicar em "aqui" e proceder às alterações necessárias.



Diretoria Geral de Administração (DGADM) Departamento de Suporte Operacional (DESOP) Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN) Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Prezado(a) xxxxxxxxxx

Sua solicitação de cadastro ao SINESP foi realizada com sucesso e está aguardando análise para a aprovação.

CPF:__XXX.XXX.XXX-XX Nome Completo: XXXXX Nome Funcional: XXXX E-mail: XXXXXX@tjrj.jus.br Data de Nascimento:__DD/AA/AAA Sexo: XXXXX Nome da Mãe: XXXXXXX

Nacionalidade: Brasileiro - Brasil / RJ Passaporte: Não Informado RG: XXXXX-X - DETRAN / RJ Data de Expedição: DD/MM/AAAA CNH: Não Informado Categoria: Não Informado Validade: Não Informado

Cargo: Outros - TÉCNICODE ATIVIDADE JUDICIÀRIA Matrícula Funcional: XX/XXXXX Função: Outras - SERVIDOR Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Servidores

Àrea de Interesse: Atividade de Segurança Pública

Anexos:

• DOCUMENTOS INFOSEC pdf

Antes de iniciada a análise, v cê poderá acessar o formulário para alterar ou acrescentar informações. Para isso, basta clicar <u>aqui</u> e solicitar um novo link para o formulário de <u>pré</u>-cadastro.

Atenciosamente, Sinesp-Segurança

Após a análise pelos Cadastradores Autorizador e Vinculador, o usuário receberá um e-mail, informando que foi habilitado no SINESP, e receberá uma senha provisória com as instruções de alteração da nova senha (vide abaixo):



Diretoria Geral de Administração (DGADM) Departamento de Suporte Operacional (DESOP) Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN) Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

De: seguranca@sinesp.gov.br[mailto;seguranca@sinesp.gov.br] Enviada em: segunda-feira, 10 de abril de 2017 15:02 Para: XXXXXX Assunto: SINESP - NOVO USUARIO

Prezado(a) XXXXXX,

Você foi habilitado no SINESP. Se Login é o seu CPF. Sua senha provisória é "m51000007t", sem as aspas.

Informamos que você terá acesso à tela de boas vindas do SINESP, contudo para se ter acesso ao sistema desejado, você deverá aguardar o e-mail (Assunto: "SINESP – ACESSO AO SISTEMA LIBERADO") para efetivamente acessá-lo. Acesse o link <u>https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/senha_expirada_jsf?p=1______</u>e, como primeiro passo, red rina sua senha informando o seu login, senha provisória e nova senha (duas vezes) para ter acesso às funcionalidades do SINESP.

A Nova Senha poderá possuir caracteres especiais e deverá:

- Conter no mínimo § e no máximo 20 caracteres;
- Possuir letras e números (obrigatoriamente);
- Ser diferente de parte do seu Nome, CPF ou E-mail.

Na ópção "Minha Conta" é possível visualizar seus dados cadastrais. Mantenha-os atualizados. A alteração do seu endereço de e-mail fará com que as próximas comunicações sejam encaminhadas ao novo endereço eletrônico.

Atenciosamente, Sinesp-Segurança

C Sinesp

Por fim, concluídas as etapas acima relacionadas, basta clicar no *link* informado no e-mail enviado acima, para redefinir a nova senha e acessar ao SINESP INFOSEG (vide abaixo).

(>)((+)) Inttps://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/senha_expirada.jsf?p=1	P = A C Z Senha Expirada - Sinesp Se ×	
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda		
Ministério da Justiça SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública		Â
	CPF	
Cionco	Senha Provisória	
Sistema Nacional de Informações de	Nova Senha	
Segurança Pública	Confirmação de Nova Senha	
	Entrar	
		Solução SERPRO